

## ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS AMBIENTAIS DE FLORIANÓPOLIS, ATRAVÉS DO GPDA/UFSC

*Bruna Costa Valença\**

*Eduarda Muccini\*\**

*Ricardo Bortolotto Martinello\*\*\**

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 225, que *“todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”*.

Contudo, em virtude do constante conflito sócio-econômico ambiental e dos consequentes riscos ao sistema ecológico provenientes das atividades humanas degradadoras, a sociedade civil passou a fazer uso de mecanismos jurídicos específicos voltados ao resguardo da natureza e do patrimônio histórico e cultural.

Nesse norte, em virtude das crescentes demandas e conflitos ambientais existentes em Florianópolis, surgiram associações civis voltadas à proteção do meio ambiente. No entanto, estas entidades sem fins lucrativos encontram diversos óbices à sua atuação, sobretudo dificuldades financeiras, que, em muitos casos, inviabilizam seu acesso ao Poder Judiciário, embora tenham legitimidade para propor ações civis públicas, nos termos do artigo 5º, inciso V da Lei n. 7.347/85.

Nesse contexto, diante da situação de necessidade de atuação do terceiro setor no exercício da cidadania coletiva ambiental, o Grupo de Pesquisa Direito Ambiental na Sociedade de Risco (GPDA/UFSC), junto ao Escritório Modelo, desenvolve prática de extensão que tem por objetivo, dentre outros, a prestação de assistência e orientação jurídica gratuita às associações civis financeiramente carentes, localizadas em Florianópolis.

Para a realização das referidas atividades, sob coordenação do Prof. Dr. José Rubens Morato Leito, o GPDA conta com a atuação de estudantes de graduação, mestrado e doutorado, além de pesquisadores e professores de outras áreas, que trabalham em parceria, tendo em vista a relevância da transdisciplinaridade do Direito Ambiental.

A importância deste projeto se encontra em proporcionar a interface entre a pesquisa desenvolvida na Universidade e a aplicação de seus resultados na prática, possibilitando esse retorno em prol da sociedade, além de promover o diálogo entre graduandos, pesquisadores e alunos da pós-graduação.

Neste viés, o GPDA, além de assistência jurídica às ONGs, também desenvolve outras atividades, como Curso de Atualização em Direito Ambiental para o

---

\* Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina.

\*\* Graduada em Direito pelo Centro Universitário Estácio de Sá e graduanda em Ciências Biológicas pela Universidade Federal de Santa Catarina.

\*\*\* Graduando em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina.

Poder Público, Workshop de Direito Ambiental aplicado ao Planejamento Urbano, além de Simpósios, Congressos e Tribunal Simulado.

Tratando especificamente do projeto de extensão de assessoria jurídica, a atividade consiste em representação de associações civis em ações judiciais que impugnam atos e/ou normas prejudiciais ao meio ambiente, no plano concreto ou jurídico. Atualmente, o GPDA atua em duas Ações Civas Públicas, propostas contra entes de direito público e privado; e seis Ações Diretas de Inconstitucionalidade, contra dispositivos do Código Ambiental de Santa Catarina e do Código Florestal brasileiro, instituídos pela Lei estadual nº 14.675, de 2009, e pela Lei nº 12.651, de 2012.

De forma sucinta, serão apresentados seus principais pontos:

A Ação Civil Pública n. 0029354-03.1996.8.24.0023, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública de Florianópolis, foi ajuizada pelo Instituto Catarinense de Defesa da Cidadania e Combate à Corrupção – Incoor contra Terratur Indústria e Comércio Ltda. Na ação, a parte autora, representada pelo GPDA, requer a abstenção da prática de extração de areia do Muquém do Rio Vermelho, localizado no norte da ilha, e a reparação do dano ambiental causado. O processo, com decisão favorável transitada em julgado, está em fase de cumprimento de sentença, com mandado de abstenção e reparação expedido em desfavor da parte ré.

A Ação Civil Pública n. 2007.72.00.008013-6, em trâmite na 7ª Vara Federal de Florianópolis, foi ajuizada por Aliança Nativa, associação representada pelo GPDA, e pelo Ministério Público Federal contra o Município de Florianópolis. Nela, a parte autora requer a realização de amplo estudo ambiental e urbanístico para o Bairro Santa Mônica, nos termos do Estudo de Impacto Ambiental e do Estudo de Impacto de Vizinhança; além da declaração incidental de inconstitucionalidade da Lei Complementar municipal nº 250, de 2006, que alterou zoneamentos da cidade. Esta ação já apresentou resultados liminares favoráveis ao meio ambiente, como a decretação de publicidade da ação em trâmite com a devida colocação de placas em pontos estratégicos do bairro Santa Mônica e a anulação das licenças emitidas nos termos do Plano Diretor discutido. No momento, os autos aguardam conclusos para sentença.

As Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 4.252 e 4.253, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, propostas pelo Partido Verde e pelo Procurador-Geral da República, respectivamente, questionam a constitucionalidade de vários dispositivos do Código Ambiental de Santa Catarina. O GPDA atua como representante da Federação das Entidades Ecologistas Catarinenses – FEEC, habilitada nos feitos como *amicus curiae* por decisão do relator Ministro Celso de Mello. Todos os interessados já se manifestaram e, no momento, os autos aguardam conclusos para manifestação do Tribunal.

As Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 4.901, 4.902, 4.903 e 4.937, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, questionam a constitucionalidade de vários dispositivos do Código Florestal brasileiro. Foram propostas, as três primeiras, pelo Procurador-Geral da República e, a última, pelo Partido Socialismo e Liberdade. A associação Meio Ambiente Equilibrado – MAE, representada pelo GPDA, teve o pedido de ingresso como *amicus curiae* negado, em razão do número excessivo de habilitações deferidas no processo. Entretanto, consignou o relator Ministro Luiz Fux que a negativa não impede a elaboração e distribuição de memoriais ou documentos, que poderão ser considerados pelo Tribunal. No momento, após a rea-

lização de audiência pública sobre a matéria, os autos aguardam manifestação do Tribunal.

Além das ações já em curso, o GPDA, recentemente, foi acionado pela Associação de Moradores do Bairro Ratores para assistência e orientação jurídica quanto ao projeto de construção de um parque aeronáutico na região, pela empresa Costa Esmeralda.

O projeto, no momento, já conta com autorização prévia da ANAC e com parecer final favorável obtido em consulta de viabilidade de construção realizada junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

No entanto, conforme estudos realizados, o empreendimento, além de contrário ao Plano Diretor, é potencialmente lesivo ao meio ambiente, visto que pretende se instalar em área de preservação permanente e em zona de amortecimento de unidade de conservação (Estação Ecológica Carijós), prevendo, ainda, a supressão de cerca de 34 (trinta e quatro) hectares de Mata Atlântica.

Além disso, a construção implica em prejuízos à flora e à fauna da região, a qual, inclusive, é composta por diversas espécies em extinção, bem como no desencadeamento de outros impactos ambientais, como a intensificação da poluição, mudanças climáticas e alterações no ecossistema.

Assim, em conjunto com a Associação de Moradores do Bairro Ratores e com o apoio da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, o GPDA vem trabalhando jurídica e coletivamente para evitar a implementação do empreendimento potencialmente lesivo à natureza e, assim, resguardar o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.